



MUNICÍPIO DE LINHARES  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº. 004-JIF-PML/2023.  
ACÓRDÃO Nº. 004-JIF-PML/2023.

PAUTA: 15/02/2023.

JULGADO: 28/02/2023.

**Relatora Suplente:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Juliana Silva Massucatti.

**Presidente:**

Ilm<sup>o</sup>. Sr: Milton José Alves Paraíso.

**Secretária Executiva:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>: Maria Célia Pandolfi Calmon.

### AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 008577/2019.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LINHARES – ES.

REQUERENTE: OBJETIVA SOFTWARE E FRANQUIAS LTDA EPP.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 00015/2019.


## CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, votou pela **PROCEDÊNCIA TOTAL DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA**, nos termos do artigos termos do artigo 342, inciso I da Lei n.º 2662/2006 de 29/12/2006– CTM, mantendo-se integralmente o AI n. 000000015/2019, nos termos do voto da Relatora Suplente. O Presidente, Sr Milton José Alves Paraíso e o Membro suplente Sr Kleber Luiz Camatta Zani, votaram com a Membro Relatora suplente Sr<sup>a</sup> Juliana da Silva Massucatti.

Linhares-ES, 28 de fevereiro de 2023.

  
Milton José Alves Paraíso  
Presidente

  
Maria Célia Pandolfi Calmon  
Secretária Executiva